



Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de outubro de 2018.

MENSAGEM N° 038 /2018.

**Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin**

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no exercício anterior por reprogramação de saldos

Exmo. Senhor Presidente;
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos especiais por superávit financeiro do exercício anterior da Secretaria Municipal de Educação, em função da reprogramação do saldo bancário, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 34.242,75 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;


JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin

Em 25/10/18

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Recebido em 25/10/18

Hora: 16:20

ASS. Rinata gravina

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo n° 1501 de 25/10/18

Livro n° 001 Fl. 001 pág. 001

ASS. Rinata gravina



Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
PROJETO DE LEI N° 038 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Protocolo nº 1501 de 25/10/18
Livro nº 08, Flº 37/38
ASS. Jauldo Souza Balthazar Ferreira

Autoriza a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** por **SUPERÁVIT** de exercício anterior da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit no valor de R\$ 34.242,75 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	05	12	365	2008	2.210	3.3.90.30.00.00.00.00.0062	34.242,75
							TOTAL 34.242,75

Art. 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do recurso do exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial de 2017, proveniente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), estabelecida pela Lei Federal 12.722 de 03 de outubro de 2012, no valor de R\$ 34.242,75 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), depositado na Conta Corrente 6745-8, Agência 4647-7 do Banco do Brasil, tendo como fundamento o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 18/10/2018

Banco do Brasil – Agência: 4647-7 – Conta Corrente: 6745-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Passivo	
Disponibilidades	R\$	Obrigações	R\$
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO – 6745-8	34.242,75		0,00
TOTAL	34.242,75	TOTAL	34.242,75

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Engenheiro Paulo de Frontin, 18 de outubro de 2018.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em Votação Unica
Câmara Municipal de
Engº Paulo de Frontin



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 25 de outubro de 2018.

Projeto de Lei 038/2018

Solicito, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, com dispensa dos pareceres das comissões, conforme artigo 78 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 25 de outubro de 2018.


KAIO JOSE BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1501/2018 Data 25/01/2018
Origem Executivo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 038/2018
Prazo _____ Termino do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para Expediente Data: _____ / _____ / _____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em _____ / _____ / _____
Da Mesa para: _____ Em: _____ / _____ / _____

Recebido pela Comissão em _____ / _____ / _____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: _____ / _____ / _____ às _____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: _____ / _____ / _____

Da tramitação em Plenário:

Andamento do Processo

Sai aprovado por unanimidade em 25 de outubro de 2018.

